



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 8 Sala: 801

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 1591 - 2025 /DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

Aos ilustríssimos servidores e servidoras do

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Assunto: Apresentação da Declaração de Bens e Rendias - no prazo consignado - Portaria Conjunta nº 1.715/TJMG, de 2025.

Senhores servidores e senhoras servidoras:

Todos os magistrados e servidores ativos devem apresentar, anualmente, a declaração de bens e valores patrimoniais, conforme dispõe a [Portaria conjunta nº 1715/2025](#).

Nesses termos, solicito a V. Sas. que efetuem a regularização, até 19/12/2025, da apresentação das declarações de bens e rendias.

A apresentação da declaração deverá ser feita por meio do preenchimento das informações de descrição e valor dos bens no sistema próprio, acessível pelo [Sistema Portal RH](#).

Não obstante os comandos do [Sistema Portal RH](#) serem autoexplicativos para o fim colimado, a equipe da Central de Atendimento ao Servidor - CENAT está à disposição para colaborar no que couber, a fim de assegurar o fiel cumprimento dos ditames normativos em comento.

Esclareço que as informações das declarações de bens enviadas ao TJMG são mantidas em sigilo absoluto e os dados só podem ser acessados pelos próprios declarantes ou por determinação de autoridade competente em casos de procedimentos administrativos ou judiciais.

É relevante ressaltar que, conforme art. 2º da citada [Portaria conjunta nº 1715/2025](#), a **obrigação do envio da declaração de bens e valores poderá ser dispensada mediante autorização para que o TJMG consulte os dados diretamente na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil** (link: [Autorização Declaração de Bens](#)).

As providências por parte de V. Sas. são de grande importância por corresponderem ao cumprimento do que dispõe a [Lei nº 8730/1993](#) e estarem em consonância com a [Recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça nº 10, de 13 de março de 2013](#).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Colnago Cabral, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 26/11/2025, às 20:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24762928** e o código CRC **83D19111**.

---